



## PLANO DE TRABALHO

### REPROGRAMAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE 2016 PARA EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO 2017

**Referência: ANO/2016**

#### **CONVÊNIO FEDERAL**

**1- Identificação:**

**1.1- Órgão Proponente:**

**Prefeitura Municipal de Marília**

CNPJ: 44.477.909/0001-00

Endereço: Rua Bahia nº 40 - Centro.

Telefone: (14) 3402-6000

CEP: 17.501-900

Marília/SP

**1.2- Unidade Gestora**

**Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social:**

Endereço: Rua Santo Antonio nº 721 – Alto Cafezal

Telefone: (14) 3401-2450

CEP: 17.502.060

Marília/SP

**1.3- Serviço de Acolhimento Executador:**

**Centro de Apoio à Criança e Adolescente de Marília - CACAM**

CNPJ: 59.991.133/0001-10

Endereço: Rua Vidal de Negreiro nº 367 - Palmital.

Telefones: (14) 3433-1645 – (14) 99700-8227

Site: [www.rcmariliadedirceu.org.br](http://www.rcmariliadedirceu.org.br)

e-mail: [cacm.marilia@live.com](mailto:cacm.marilia@live.com)

CEP: 17.510-080

Marília/SP



#### **1.4- Representantes Legais do Serviço Institucional:**

Presidente: **HEDERALDO JOEL BENETTI**

RG: 10.463.093

CPF: 059.578.808-41

Vice-Presidente: **RUI DE QUEIROZ PADILHA**

RG: 4.710.000-X

CPF: 668.349.618-87

#### **1.5- Profissional Responsável da Unidade:**

Coordenador da Instituição de Acolhimento: **ANTONIO CARLOS GELSI**

#### **1.6- Profissional Técnico Responsável da Unidade:**

Assistente Social da Instituição de Acolhimento: **LORINE VILA REAL DE SOUZA**

## **2 – Discriminação da Instituição:**

### **2.1- Objeto**

O Serviço de Acolhimento promove **atendimento integral**, ininterrupto, às **crianças e adolescentes**, em caráter provisório e excepcional, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal, familiar, e social; encaminhados por determinação do Juizado da Vara da Infância e da Juventude de Marília/SP e requisição do Conselho Tutelar de Marília/SP. Crianças e adolescentes, com interações familiares fragilizadas e rompidas, onde seus direitos foram violados ou ameaçados; cujas famílias e/ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

### **2.2- Caracterização:**

Público alvo:

**Crianças (a partir de 0 ano) e Adolescentes (até 17anos e 11 meses)**

Atendimentos mensais: **20**

Capacidade de atendimento: **20**

Abrangência: **Municipal (município e distritos).**

### **2.3- Justificativa:**

As **crianças e adolescentes** são encaminhadas para acolhimento nesta Unidade, como medida protetiva (ECA, Art 101) por diferentes fatores: abandono pelos pais ou responsáveis; ausência dos pais ou responsáveis por doença; pais ou responsáveis dependentes químicos; ausência dos pais ou responsáveis por reclusão; pais ou responsáveis com transtorno mental; órfão, devido a morte dos pais ou responsáveis; vítimas de violência doméstica; submetido à exploração sexual (prostituição), vítimas de negligência por parte de pais e responsáveis; situação de mendicância; abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis; vivência de rua; guarda irregular, encaminhamento feito pela unidade hospitalar; situação de ameaça; convívio conflituoso com a família, entre outros.

O serviço possui um aspecto semelhante ao de uma residência e está inserido na comunidade em área residencial, oferecendo um ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento integral e ininterrupto com padrões de dignidade, objetivando o desenvolvimento físico, emocional, intelectual, psicológico, social, familiar e psicomotor.

### **3- Objetivos do Projeto:**

#### **3.1- Objetivo Geral:**

Garantir **atendimento integral** às **crianças e adolescentes** acolhidas em condição de risco pessoal e social por violação de seus direitos e vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

#### **3.2- Objetivos Específicos:**

**3.2.1-** Encaminhar às **crianças e adolescentes** a projetos, programas e serviços sócioassistenciais, articulação com as redes sociais e atendimentos especializados para construção de novos projetos de vida;

**3.2.2-** Encaminhar mediante autorização judicial às **crianças e adolescentes** ao convívio familiar de origem;

**3.2.3-** Promover, mediante autorização judicial a inserção em família substituta sob condição de guarda, tutela ou adoção, visando o fortalecimento, preservação e a construção de vínculos relacionais afetivos;

**3.2.4-** Favorecer o relacionamento e a convivência familiar para redução de danos provocados por situações violadoras de direitos dos acolhidos.

**3.2.5-** Incluir em ensinos regulares e encaminhar a profissionalização o adolescente, a fim de assegurar sua autonomia.

**3.2.6-** Incentivar e proporcionar às crianças e adolescentes atividades educacionais, recreativas, esportivas, culturais, e de lazer, assegurando à socialização,

**3.2.7-** Atender às necessidades físicas, sociais, emocionais, morais dos acolhidos, oferecendo condições favoráveis para seu desenvolvimento integral.

**3.2.8-** Oferecer a integração comunitária, preservando a privacidade e estimular a autonomia, contribuindo para a formação da identidade dos acolhidos.

-Encaminhar, posteriormente, para atendimento e acompanhamentos familiares em programas sociais e de orientação sóciofamiliar e de promoção, visando o desenvolvimento de relações afetivas dos acolhidos.

**3.2.9-** Orientar individual e em grupos e fortalecer as famílias no desempenho de sua função protetiva, encaminhando para a rede socioassistencial.

**3.2.10-** Proporcionar reuniões periódicas e orientações contínuas aos profissionais que atuam diretamente junto aos acolhidos.

**3.2.11-** Proporcionar atendimentos e acompanhamentos especializados à saúde, encaminhamentos a tratamentos ambulatoriais e internações hospitalares.

**3.2.12-** Assegurar ações de enfermagem no atendimento de rotina e emergencial aos acolhidos.

**3.2.13-** Orientar e informar os acolhidos sobre sua história de vida, a real situação familiar e motivos da medida de acolhimento.

#### **4- Atividades desenvolvidas que garantem o atendimento integral:**

**4.1-alimentação** (várias e diversificadas refeições diárias, dietas especiais prescritas);

**4.2-amamentação** (leite comum e leites especiais prescritos);

**4.3-vestimenta** (roupa, calçado, e acessórios);

**4.4-transporte** (veículo, manutenção e reparo de veículo, combustível);

**4.5-hospedagem** (roupa de cama, roupa de banho, roupa de mesa);



**4.6-atendimento médico** (consulta médica, exames laboratoriais e de imagem, medicação, suplemento e dieta alimentar prescrita, próteses, lentes corretivas, internações hospitalares, equipamentos e materiais médico hospitalares,);

**4.7-atendimento odontológico** (tratamento dentário, próteses, aparelhos ortodônticos, cirurgias);

**4.8-atendimento psicológico** (consultas e acompanhamento terapêutico);

**4.9-atendimento de especialidades**, através de prescrição médica, nas áreas de fonoaudiologia, nutrição, e fisioterapia;

**4.10-moradia** (móveis, utilidades domésticas, manutenção predial nas áreas de construção civil, elétrica, hidráulica, segurança e combate de incêndio, material para higiene e conservação predial);

**4.11-educação** (material escolar, uniforme, transporte);

**4.12-higiene pessoal** (materiais de higiene pessoal);

**4.13-entretenimento** (atividades culturais, recreativas, esportivas, e comemorativas);

**4.14-administrativa** (material de escritório, equipamentos e acessórios de informática);

**4.15-recursos humanos** (com cargos específicos: monitoras, serviços gerais, auxiliar de limpeza, cozinheira, agente de segurança patrimonial, assistente social, psicólogo(a), técnico(a) de enfermagem, enfermeira, professora, motorista)

## **5- Meta:**

Acolher no máximo 20 (vinte) **crianças e adolescentes** (com idade de 0 ano a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos), mediante encaminhamentos do Juizado da Vara da Infância e Juventude e do Conselho Tutelar de Marília. Promover atendimento integral e ininterrupto às **crianças e adolescentes**.

## **6- Descrição das atividades realizadas pelo serviço:**

**6.1-Acolhida.**

**6.2-Escuta.**

**6.3-Estudo social.**

**6.4-Visita domiciliar.**



- 6.5-Elaboração de Plano Individual de Acompanhamento – PIA.
- 6.6-Elaboração de relatórios e/ou prontuários.
- 6.7-Orientação sociofamiliar.
- 6.8-Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais.
- 6.9-Promoção de acesso a documentação pessoal.
- 6.10-Reingresso escolar.
- 6.11-Apoio à família na sua função protetiva.
- 6.12-Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social.
- 6.13-Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada.
- 6.14-Desenvolvimento de autonomia pessoal.
- 6.15-Informação, comunicação, e defesa de direitos.
- 6.16-Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio.
- 6.17-Mobilização para o exercício da cidadania.
- 6.18-Ações voltadas para o desabrigoamento.
- 6.19-Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.
- 6.20-Articulação com outras políticas setoriais.
- 6.21-Atividades comunitárias.
- 6.22-Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.
- 6.23-Acompanhamento da frequência escolar.

#### **7- Metodologia:**

O Plano de trabalho foi elaborado e será executado pela equipe interdisciplinar em 2016 em conformidade com as necessidades específicas do público alvo.

Realizamos grupos, rodas de conversa com os acolhidos para a problematização de assuntos: relacionamento; interação; comportamentos, constituição de vínculos relacionais; dificuldades apresentadas durante o período de adaptação; e atividades da rotina institucional pertinentes a cada faixa etária.

Encaminhamento à programas existentes na comunidade, promovendo a inclusão de adolescentes em cursos profissionalizantes, como também, a inclusão da família.



A equipe de multidisciplinar avaliará semestralmente os objetivos estabelecidos no Plano de Ação, os resultados obtidos, como também, as dificuldades encontradas durante o desenvolvimento do plano.

Acompanhamento dos resultados da avaliação interdisciplinar, dos motivos dos acolhimentos, da configuração e dinâmica familiar, das condições sociais, de saúde e físicas, a fim de promover a articulação das ações de acompanhamentos à família, além de reuniões mensais para discussão de casos.

A participação da comunidade com os acolhidos nas dependências do Serviço de Acolhimento deve ser benéfica, precedida de preparação, sendo necessários critérios e que os técnicos acompanhem os visitantes.

A Unidade Institucional faz articulações à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às políticas públicas, visando ampliar atendimentos aos acolhidos.

De acordo com as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) com relação ao atendimento de diferentes perfis num mesmo serviço, a instituição disponibiliza várias estratégias para a garantia de um serviço personalizado, sendo necessário a Unidade conter recursos humanos, físicos e materiais condizentes com as necessidades da criança e do adolescente para a realização de um atendimento inclusivo e com qualidade.

O Plano de trabalho orienta a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto o relacionamento dos profissionais com as crianças, adolescentes e famílias.

#### **8- Origem das fontes dos repasses de recursos financeiros previstos e que custeiam as atividades no período de realização:**

- **Própria e Privada:** (recursos decorrentes de mensalidades/doações eventuais e parcerias com empresas privadas e eventos)
- **Pública:** (subvenções Contra Partida Municipal - estadual)
- **Estadual:** (recursos do Convênio Estadual)
- **Pública:** (subvenções - Contra Partida Municipal - federal)
- **Federal:** (recursos do Convênio Federal).

## 9- Recursos Disponibilizados:

### 9.1- Recursos Humanos: Especificando cargos e a carga horária da equipe.

<u>Qtde.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>
01	Assistente Social	30h semanais
01	Chefe de Unidade	40h semanais
01	Motorista	40h semanais
01	Professora	20h semanais
01	Técnica de enfermagem	30h semanais

<u>Qtde.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>
02	Agente de Vig. Patrimonial	12h X 36h
01	Atendente de Escola	12h X 36h
01	Atendente de Escola	40h semanais
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40h semanais
02	Auxiliar de Serviços Gerais	12h X 36h
01	Auxiliar Desenvolvimento Escolar	12h X 36h
01	Monitora	12h X 36h
04	RPA Monitor	12h X 36h
01	Trabalhador Braçal	40h semanais
02	Trabalhador Braçal	12h X 36h

### 9.2- Recursos Permanentes:

**9.2.1- Dormitórios e berçário:** camas com colchões, tapetes, cortinas, armários embutidos, cômodas, ventiladores, berços com colchões, espelho, poltrona de amamentação, aparelho de som, abajur, cadeirinhas de veículo, umidificadores, cômodo com trocador.

**9.2.2- Salão (refeitório):** mesas e cadeiras, estante de TV, jogos de sofás, televisão, DVD, vídeo cassete, chiqueirinhos, filtro de água, cadeira de papinha, relógio de parede, vasos de plantas artificiais, ventiladores, escrivaninha, carrinhos de bebê, extintores, colchonetes, tapete.

**9.2.3- Salas (Coordenação-Serviço Social-Administração):** armários de madeira e aço, quadros, estação de trabalho, telefones, cadeiras, computadores, impressoras, cortinas, copiadora, ventiladores, ar condicionado.

**9.2.4- Ambulatório de Enfermagem:** armários de madeira e multiuso, mesas, maca infantil, cortinas, computador, impressora, balança infantil e adulto, cadeiras, ventilador, aparelhos esfigmomanômetro, aparelho de inalação, estetoscópio e otoscópio.



**9.2.5- Banheiros:** sapateiras, espelhos, capachos emborrachados e chuveiros.

**9.2.6- Cozinhas:** mesa com cadeiras, armários, balcões, fogões, frizeres, geladeiras, ventilador, filtro de água, relógio de parede, bancos, extintor, quadro da escala de serviços, fruteiras, objetos e utensílios diversos de cozinha, microondas, liquidificadores, espremedor de frutas, batedeiras, cascata de chocolate, sanduicheira, picador.

**9.2.7- Lavanderia:** máquinas de lavar roupa semiautomática, ventilador, quadro de escala de serviços, computador, mesa, armários de aço (roupeiro) e de madeira, extintor, secadora de roupa industrial, máquinas de lavar roupa automáticas.

**9.2.8- Almoxarifado:** produtos de limpeza, higiene pessoal, e gêneros alimentícios; prateleiras.

**9.2.9- Sala da Brinquedoteca:** prateleiras, ventilador, relógio de parede, cortina, balcão de madeira, aparelho de som, casinha de fantoche, suporte para aparelho de som, microfone, carrinho de bebe, equipamentos, CDS, tapetes de placas de EVA, mesa pequena de aço c/ cadeiras, brinquedos diversos

**9.2.10- Sala de Atividades Pedagógicas:** televisão, DVD, vídeo cassete, aparelho de som, computadores, mesas adaptadas de computador, cadeiras, ventiladores, tapetes, pufs, carteiras, armários de aço, fitas de vídeo cassete, DVDS, CDS, cadeiras, cortinas, mesas, mesinhas de jogos, baú de brinquedos, baú de revistas e livros, rack de TV, ar condicionado.

**9.2.11- Sala de Reuniões:** mesa, cadeiras, armários, data show, DVD, telão, ar condicionado.

**9.2.12- Salão de Beleza:** cadeiras giratórias para corte de cabelos, lavatório, balcões, longarinas, estufa esterilizadora, bebedouro, espelhos, armarinhos, ventiladores, banquinhos para manicure, tapetes, quadro de parede, ar condicionado.

### **9.3- Recursos Materiais de Consumo:**

Gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza, materiais de escritórios e escolares, uniformes escolares, vestuários, calçados, almofadas, roupas de cama, materiais elétricos, plásticos para cozinha, mesa, banho.

#### **9.4- Recursos Físicos:**

Atendimento em Unidade residencial inserida na comunidade, cedido pela Prefeitura Municipal de Marília. Com estrutura física adequada e padrões de qualidade, higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, com a finalidade de favorecer a construção da autonomia, da inclusão social e do desenvolvimento de capacidades adaptativas à vida.

As instalações sanitárias para banho e higiene pessoal são providas de privacidade individual.

Ambiente acolhedor, com aspectos semelhantes ao de uma residência. composto de: (06) dormitórios: (03) femininos, (03) masculino; (05) banheiros; (01) berçário; (01) lactário; (02) banheiros para funcionários – masculino e feminino; (01) banheiro para deficiente; (01) sala da Coordenação – Serviço Social; (01) sala administração; (01) sala de televisão, (01) sala atividade pedagógica, (01) ambulatório de enfermagem; (01) sala de Reuniões; (01) sala para cursos; (01) sala do brechó; (01) brinquedoteca; (01) refeitório; 01 salão de cabeleireiro; (01) cozinha; (02) almoxarifados - alimentos, produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal; (01) lavanderia; (01) depósito. A infraestrutura externa contém: (01) campo de futebol; (02) banheiros – masculino e feminino; (01) playground; (01) garagem.

##### **9.4.1- Manutenção dos Recursos Físicos:**

Reformas do imóvel;

Readequação da rede elétrica;

Readequação do sistema de combate a incêndio;

Readequação do sistema hídrico;

Construção de uma área externa coberta, para lazer, brincadeiras e atividades recreativas e esportivas;

Construção de prédio para o ambulatório de enfermagem, e instalação do bazar.

#### **10- Avaliação do Plano:**

Serão avaliadas periodicamente às ações planejadas e as propostas apresentadas, tendo em vista a qualidade no acolhimento prestado às crianças e adolescentes.



A execução dos recursos financeiros próprios serão destinados, posteriormente, em reformas e adequações das dependências, devido necessidades expostas para melhorias da estrutura física.

A equipe de Profissionais composta por: Assistente Social, Técnica em Enfermagem e Professoras, articulam e interagem em projetos, programas e serviços da rede junto às Secretárias Municipais, Organizações, Instituições, Delegacias, Promotoria, Poder Judiciário, Conselhos, Entidades, com o objetivo de suprir as necessidades dos acolhidos, bem como, promover o desenvolvimento físico, mental, psicológico, educacional, cultural e social. Sempre visando a integração comunitária, a autonomia do projeto de vida. No caso de ocorrerem dificuldades em atender as propostas estipuladas neste plano, a equipe interdisciplinar reavaliará o plano, a fim de sanar as dificuldades e propor alternativas; sempre tendo como base as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em consonância com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, de forma a priorizar as políticas sociais de proteção.

#### **11- Referências Bibliográficas:**

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

MDS Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Brasília 2012 - 3ª edição / impresso em 2014.

VALENTE, JANE. **Família Acolhedora: As relações de cuidado e proteção no serviço de acolhimento** – São Paulo – Paulus – 2014

#### **12– Projetos desenvolvidos na instituição**

##### **12.1- BRINQUETODECA:**

BRINQUETODECA-FAZ DE CONTA:

Este programa buscou centralizar jogos pedagógicos e lúdicos proporcionando aprendizagem e resgate da construção da identidade e da cidadania da criança e do adolescente.

A meta é inserir 100% das crianças e adolescentes acolhidos dentro do atendimento de 20 vagas na faixa etária de 02 anos a 17 anos e onze meses, ambos os sexos nas atividades a serem desenvolvidas.



As crianças e adolescentes beneficiados têm oportunidade de brincar, manipular os brinquedos e jogos, fazer descobertas, construir conhecimentos, tornarem-se mais sociáveis e criativos.

O projeto visa o acompanhamento do processo de aprendizagem nos aspectos afetivo, intelectual, psicomotor, educacional e cultural dos acolhidos.

### **12.2- NATAL EM FAMILIA**

No período das festas do final de ano, as crianças e adolescentes permaneceram sob os cuidados e proteção das Famílias de Apoio, que são previamente cadastradas e, após efetuação de visita domiciliar pela Assistente Social e Coordenação, são aprovadas.

Esse programa "NATAL EM FAMILIA" proporciona aos abrigados a vivência de um Natal em família, através de um modelo de família organizada; em harmonia; que prima pela moralidade e pela ética; que mantém vínculo afetivos entre seus membros

Cada família receberá orientações e os atendidos receberão acompanhamentos no retorno a Entidade.

### **12.3- ESTIMULANDO O PEQUENO CIDADÃO ACOLHIDO**

O CACAM recebe assistidos encaminhados pelo Conselho Tutelar ou através do Juizado da Vara da Infância e Juventude, que são recém-nascido, que chegam ao serviço muito depende de cuidados especiais, podem apresentar baixo peso, com quadro de alergia, ou com doenças congênitas. A separação da mãe é inevitável. Esta ruptura fragiliza muito o bebê. Assim os profissionais tem que redobrar os estímulos, fortalecendo muito o contato para suprir suas necessidades, para que os bebês correspondam ao desenvolvimento psicomotor adequado à faixa etária. Portanto, há a necessidade de um espaço e profissional exclusivos para a completo realização do projeto. A sintonia entre um adulto e a criança é fundamental para que se estabeleçam os laços, para que a criança se sinta amparada e compreendida; através destes laços que a estimulação nesta faixa etária produz o efeitos necessários. O ambiente exclusivo oferece um espaço no qual as crianças se sintam protegidas e criem vínculos de confiança; um lugar de acolhimento e socialização, que favoreça o desenvolvimento da autonomia e da criatividade. Para que isso aconteça, este projeto é pautado no olhar individualizado à cada criança, a partir de seu histórico e seu contexto sociocultural.

A vivência do processo educativo tem como objetivo propiciar ao cidadão condições de responder positivamente às grandes necessidades contemporâneas de aprendizagem, e pleno desenvolvimento global para exercer a cidadania, aprender a fazer, aprender a



conviver e aprender a ser, em conformidade com o Relatório Delors, publicado em 1996. O público alvo: Criança de 0 a 2 anos de idade de ambos os sexos.

#### **12.4- PROJETO FAMÍLIA DE APOIO**

O Projeto Família de Apoio foi elaborado no intuito de proporcionar convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes, e também conscientizar a importância da construção de uma cultura familiar, ou seja, base familiar de proteção, respeito aos direitos; bem como evitar que os acolhidos durante sua permanência na Instituição não percam vínculos e não se afastem da convivência familiar até que sua família de origem se reestruture e recupere. A manutenção dos vínculos comunitários é fundamental para estruturação das crianças e adolescentes como cidadãos.

A legislação brasileira vigente reconhece a família, enquanto estrutural vital, lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente, espaço ideal e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos. O papel essencial desempenhado pela família e pelo sócio-comunitário no crescimento e formação dos indivíduos justifica plenamente o reconhecimento da convivência familiar e comunitário.

As Famílias de Apoio são famílias acolhedoras, pois disponibilizam a cuidar de uma ou mais crianças e adolescentes, retirando-os do Serviço de Acolhimento Institucional, tornando possíveis mudanças na realidade social de cada criança e adolescente, propiciando a cada um momentos de prazer, lazer, educação, cultura, relacionamento afetivo; sendo assim, auxiliar na contribuição para um futuro mais digno e adequado em todos os aspectos.

#### **12.5- PROGRAMA DE ESTÁGIO NA ÁREA DE PSICOLOGIA**

Oferecer estágio curricular na área de psicologia, com supervisão e apoio técnico da instituição de ensino correspondente. Em conformidade com a Lei N° 4.119/62 e o Decreto N° 53.464/64; com a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (N° 004/86), Título IV; e com a Lei Federal 11.788/2008. Com o objetivo de desenvolver atividades (em conformidade com a legislação vigente), beneficiando as crianças e adolescentes acolhidos.

#### **12.6- PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA ÁREA DE PSICOLOGIA**

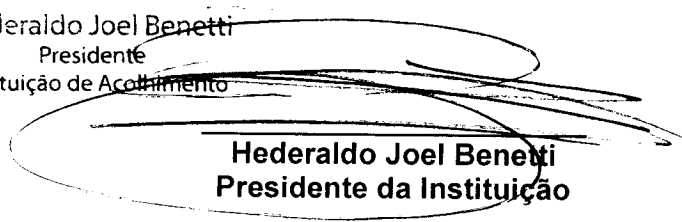
Oferecer serviço voluntário na área de psicologia, à profissionais devidamente credenciados pelo conselho correspondente. Em conformidade com a Lei n° 9.608, de 18/02/98. Com o objetivo de desenvolver atividades (em conformidade com a legislação vigente), beneficiando as crianças e adolescentes acolhidos.

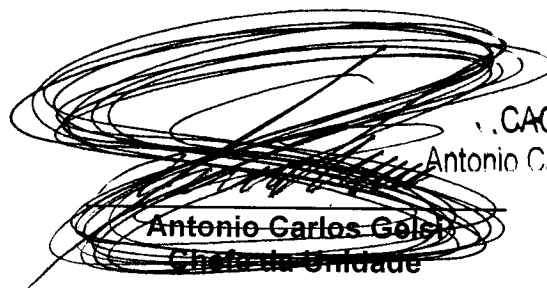
### 12.7- PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO


Este programa tem o objetivo de proporcionar aos colaboradores cursos de aprimoramento e reciclagem de conhecimento nas áreas de: higiene e limpeza; nutrição; saúde; social; desenvolvimento psicomotor de crianças e adolescentes; desenvolvimento psicológico de crianças e adolescente; relacionamento interpessoal; violência doméstica e familiar; legislações pertinentes; violações de direitos de crianças e adolescentes; abuso sexual; e qualquer outra área de conhecimento que os colaboradores e coordenação classificarem como essencial para o cumprimento dos objetivos e metas da instituição.

Marília, 10 de fevereiro de 2017

Hederaldo Joel Benetti  
Presidente  
Instituição de Acolhimento

  
**Hederaldo Joel Benetti**  
Presidente da Instituição

  
CACAM  
Antonio Carlos Gelsi  
Chefe da Unidade

  
**Lorine Vila Real de Souza**  
Assistente Social  
CRESS. 50134

**Lorine Vila Real de Souza**  
Assistente Social



**Reprogramação do Saldo Remanescente de 2016  
para execução do exercício 2017**

**Convênio Federal**

Natureza da Despesa	Porcentagem	Valor
-Serviços de Terceiros (Físico e Jurídico)	30%	R\$ 6.869,94
-Material de Consumo	50%	R\$ 11.449,90
-Recursos Humanos	20%	R\$ 4.579,96
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 22.899,80</b>

**Reprogramação do Saldo Remanescente de 2016  
para execução do exercício 2017**

**Contra Partida Municipal - Convênio Federal**

Natureza da Despesa	Porcentagem	Valor
-Material de Consumo	100%	R\$ 10.435,25
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.435,25</b>

Marília, 10 de fevereiro de 2017

Hederaldo Joel Benetti  
Presidente  
Instituição de Acolhimento

**Hederaldo Joel Benetti**  
Presidente da Instituição

CACAM  
Antonio Carlos Gelsi

**Antonio Carlos Gelsi**  
Chefe da Unidade

**Lorine Vila Real de Souza**  
Assistente Social

**Lorine Vila Real de Souza**  
Assistente Social  
CRESS. 50134